

SEIL/DFIL
Fls. 07



GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, com Sede na Rua Brigadeiro Rocha, n.º 2777, Centro, CEP 85010-210, Guarapuava – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.178.037/0001-76 neste ato representado pelo Sr. Prefeito CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, portador do RG n.º 6.258.062-3 e CPF/MF sob o n.º 032.157.469-99, com domicílio especial na Rua Brigadeiro Rocha, n.º 2777, Centro, CEP 85010-210, Guarapuava – Paraná, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 047/2017, celebrado em Curitiba, na data de 18/12/2017, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o microrevestimento asfáltico em vias urbanas, na Rua Presidente Getúlio Vargas, Trecho Avenida Moacir Julio Silvestri, Rua 17 de Julho: Início X=452184.71, Y=7191941.87 e fim X=453638.82, Y=7190505.22 com área de 17.562,92 m². Rua Capitão Rocha, Trecho Avenida Moacir Julio Silvestri, Rua 17 de Julho: Início X=452234.20, Y=7191990.33 e fim X=453701.75, Y=7190566.87 com área de 18.123,38 m². Rua Quintino Bocaiúva, Trecho Avenida Moacir Julio Silvestri, Rua Prof. Becker: Início X=452046.41, Y=7191804.33 e fim X=453132.24, Y=7190688.68 com área de 15.127,24 m². Rua Pe Chagas, Trecho Rua Domingos C. do Amaral, Avenida Manoel Ribas: Início X=51912.58, Y=7190368.76 e fim X=453528.93, Y=7191957.84 com área de 20.071,50 m². Rua Guaira, Trecho Rua Celmira G. Costa, Avenida Manoel Ribas: Início X=451754.57, Y=7190340.49 e fim X=453429.45, Y=7192061.12 com área de 23.801,70 m². Rua Saldanha Marinho, Trecho Rua XV de Novembro, Avenida Ver. Rubem S. Ribas: Início X=452860.74, Y=7191146.84 e fim X=453859.51, Y=7190137.83 com área de 14.156,53 m². Rua Marechal Floriano Peixoto, Trecho Avenida Moacir Julio Silvestri, Rua 17 de Julho: Início X=452357.32, Y=7192113.20 e fim X=453834.11, Y=7190692.81 com área de 17.762,81 m². Rua Visconde de Guarapuava, Trecho Rua Doutor Laranjeira, Rua Sem. Pinheiro Machado: Início X=452925.58, Y=7191702.72 e fim X=453231.63, Y=7191409.57 com área de 4.522,18 m². Rua Romeu Karpinski Rocha, Trecho Avenida Sebastião de C. Ribas, Avenida Paraná: Início X=452018.68, Y=7193221.74 e fim X=452300.37, Y=7192654.92 com área de 10.131,05 m². Rua Brigadeiro Rocha, Trecho Avenida Paraná, Rua Bom Retiro: Início X=452300.37, Y=7192654.92 e fim X=454614.68, Y=7190496.33 com área de 30.783,39 m². Rua Salvatore Renna, Trecho Rua Pe Chagas, Rua Comendador Norberto: Início X=452130.44, Y=7190551.70 e fim X=452566.49, Y=7190189.72 com área de 6.181,31 m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 73/77 e Parecer Técnico de fls. 78/81”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.456.120-0 apenso ao 14.957.423-9, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

[Handwritten signature]

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/2017

Constitui objeto deste Termo, a redução da meta física, em razão da glosa e acréscimo de alguns trechos nas ruas originais do objeto do convênio, alteração do valor da obra e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 047/2017, conforme o Ofício nº 107.2018SVOSU – Departamento de Obras (fls. 03/04) do Prefeito de Guarapuava, corroborado pela fiscalização (fls. 88/90), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 120/127) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.152).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial avençado fica alterado, conforme previsto na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão do valor da OBRA, no montante R\$ 795,82 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 724,43 (setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) do importe do Estado e R\$ 71,39 (setenta e um reais e trinta e nove centavos) do Município.

Assim, será glosada área de 21.022,13 m² e acrescida área de 20.954,17 m², pelo que a área total de recape com microrrevestimento asfáltico passa de 178.214,01 m² para 178.146,05 m², conforme a seguinte discriminação:

- Rua Getúlio Vargas – Área inicial 17.552,92 m² - Área glosada 1.174,75 m² - Área final 16.378,17 m²;
- Rua Capitão Rocha – Área inicial 18.123,38 m² - Área acrescida 8.718,22 m² - Área glosada 1.213,79 m² - Área final 25.627,81 m²;
- Rua Quintino Bocaiva – Área inicial 15.127,24 m² - Área glosada 1.346,79 m² - Área final 13.780,45 m²;
- Rua Padre Chagas – Área inicial 20.071,50 m² - Área glosada 1.171,60 m² - Área final 18.899,90 m²;
- Rua Guaíra – Área inicial 23.801,70 m² - Área glosada 3.105,15 m² - Área final 20.696,55 m²;
- Rua Saldanha Marinho – Área inicial 14.156,53 m² - Área acrescida 12.235,95 m² - Área glosada 2.229,56 m² - Área final 24.162,92 m²;
- Rua Marechal Floriano Peixoto – Área inicial 17.762,81 m² - Área glosada 2.412,27 m² - Área final 15.350,54 m²;
- Rua Visconde de Guarapuava – Área inicial 4.522,18 m² - Área glosada 344,04 m² - Área final 4.178,14 m²;
- Rua Romeu Karpinski Rocha – Área inicial 10.131,05 m² - Área glosada 1.208,77 m² - Área final 8.922,28 m²;
- Rua Brigadeiro Rocha – Área inicial 30.783,39 m² - Área glosada 6.623,05 m² - Área final 24.160,34 m²;
- Rua Salvatore Renna – Área inicial 6.181,31 m² - Área glosada 192,36 m² - Área final 5.988,95 m²;

Parágrafo Segundo – Face a alteração mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor da obra passa a ser de R\$ 2.086.898,72 (dois milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), para R\$ 2.086.102,90 (dois milhões, oitenta e seis mil cento e dois reais e noventa centavos), sendo R\$1.899.004,53 de aporte do Estado e R\$ 187.098,37 de contrapartida do Município, conforme informação às fls. 120/123 do PI nº 15.456.120-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 153.

A n g

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/2017

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 148/152.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 29 de agosto de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR


CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito de Guarapuava

GOVERNO



DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TESTEMUNHAS:

a) NOME: Amanda Helen Ferreira
CPF: 118.652.289-36
RG nº: 14.446.191-6

b) NOME: Donato A. Santos
CPF: 042.198.03971
RG nº: 8701006-6

Aeroporto Governador José Richa em Londrina/PR, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR MÁXIMO: de R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
ABERTURA: 25/09/2019 às 15:00h.
EDITAL/LOCAL/ANEXOS: www.licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3350-2701 e (41) 3350-2410.
Curitiba, 09 de setembro de 2019.
Pregoeiro

87257/2019

Receita Estadual do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 – REPR (GMS nº 640/2019)

PROCESSO: 15.485.540-8
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrições para o uso de Solução para Análise de Vínculos na modalidade SaaS (Software as a Service), incluindo o suporte técnico, treinamento e outros serviços adicionais, para o período de 12 (doze) meses, conforme critérios, especificações técnicas, necessidades e prescrições descritas neste edital e seus Anexos.
VALOR MÁXIMO AUTORIZADO: R\$ 2.554.516,48 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).
DATA/HORA DA ABERTURA: 20/09/2019 às 09h00.
ACESSO AO EDITAL: Portal www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br - ID: 778.024
INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Fazenda / Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios - Av. Vicente Machado nº 445, 6º andar, Centro, Curitiba – PR, Fone: (41) 3235-8612 / 8603.

87181/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGIME ESPECIAL Nº 6.425/2019

PROTOCOLO: 15.917.913-3
BENEFICIÁRIA: MULLER COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
INSC. ESTADUAL: 904.69468-10 **CNPJ:** 94.263.217/0005-61
ENDEREÇO: Rua Victor Modesto de Oliveira, nº 365, Barracão D, Pinheirinho, CEP 81.870-310, Curitiba/PR
SÚMULA: 4ª alteração do Regime Especial nº 5.048/2014. Diferimento do pagamento do ICMS na importação. Percentual de 4% sobre o valor da base de cálculo da operação de importação.
Art. 467 do RICMS/PR (Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871 de 29 de setembro de 2017). Prorrogação.
Diante do previsto no Art. 467 do RICMS/PR e nos demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 5.048/2014 passa a ter a seguinte redação:
1. O item 2 da Seção "III - VIGÊNCIA E EXTINÇÃO" passa a vigorar com a seguinte redação:
"2. Este Regime Especial entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado e seu término será em 31/12/2021. Podendo ser revogado a qualquer tempo ou automaticamente, se colidir com norma tributária superveniente."
2. A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico (RO-e), mencionando o número deste Regime Especial, sua descrição sucinta, e o período de vigência.
3. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 5.048/2014. O Secretário de Estado da Fazenda, o Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.
Curitiba, 27 de agosto de 2019.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
Luiz F. de Moraes Jr.
Diretor da Receita Estadual
MULLER COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
Beneficiária

87050/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO REVOGAÇÃO DO REGIME ESPECIAL Nº 6.192/2019

Protocolo nº 15.896.669-7
Interessado: PONTUAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 33.249.544/0001-40
CAD/ICMS: 908.10410-21
Assunto: ICMS - REGIME ESPECIAL - REVOGAÇÃO
DESPACHO Nº 0528/2019 - GAB/CRE
I - Revogo o Regime Especial nº 6.192/2019, com fundamento na Informação nº 153/2019 - IGF/SRE.
II - Após, retorne-se à Inspeção Geral de Fiscalização para demais providências.
III - Arquive-se por 6 (seis) anos.
Coordenação da Receita do Estado, 15 de julho de 2019
Luiz F. de Moraes Jr.
Diretor da Receita Estadual

87370/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 PROTOCOLO Nº 15.811.769-0

Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis/Desnecessários nº 01/2019
Doador: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Donatário: Provopar Estadual Ação Social - Provopar
CNPJ Donatário: 76.793.397/0001-88
Objeto: Doação de bens inservíveis à administração, através do processo de desfazimento Chamamento Público para doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários.
Data da Assinatura: 06/09/2019
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO**

87161/2019

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - N.º 031/2019 - SRP
PROTOCOLO: 15.871.966-5
OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender a região de Foz do Iguaçu, Cascavel e Toledo.
INTERESSADO: IIPR e 5 CRPM.
RESULTADO: Adjudicados os lotes 1, 2, 3 e 4 para a empresa Licita Foz Comércio de Alimentos Eireli Ltda. – CNPJ 22.540.916/0001-77 e os lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 para a empresa Franke & Zimmer Ltda. ME – CNPJ 02.867.342/0001-39
DEMAIS INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

87126/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.456.120-0 apenso ao P.I. nº 14.938.269-0
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 047/2017.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Guarapuava.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a redução da meta física, em razão da glosa e acréscimo de alguns trechos nas ruas originais do objeto do convênio, alteração do valor da obra e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 047/2017, conforme o Ofício nº 107.2018SVOSU – Departamento de Obras (fls. 03/04) do Prefeito de Guarapuava, corroborado pela fiscalização (fls. 88/90), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 120/127) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.152).
DOS VALORES: O valor inicial avençado fica alterado, conforme previsto na cláusula primeira.
Parágrafo Primeiro – Haverá supressão do valor da OBRA, no montante R\$ 796,82, sendo R\$ 724,43 do importe do Estado e R\$ 71,39 do Município.
Assim, será glosada área de 21.022,13 m² e acrescida área de 20.954,17 m², pelo que a área total de recape com micro revestimento asfáltico passa de 178.214,01 m² para 178.146,05 m².
Parágrafo Segundo – Face a alteração mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor da obra passa a ser de R\$ 2.086.898,72 para R\$ 2.086.102,90, sendo R\$ 1.899.004,53 de aporte do Estado e R\$ 187.098,37 de contrapartida do Município, conforme informação às fls. 120/123 do PI nº 15.456.120-0.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 153.
DO PLANO DE TRABALHO: O plano de trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o consoante às fls. 148/152.
DATA: 29 de agosto de 2019.

Fernando Furiatti Sabola
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

87526/2019